



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebido em 20/10/14

Kleber S. Mayer
Materias de Planejamento e Apoio às Secretarias

PARECER Nº 543 DE 2014.

(Comissão de Trabalho e Legislação Social)

Proposição: Projeto de Lei nº 107 de 2014

Autoria: Vereador Nei Haveroth (PSL)

Relator: Vereador Vanderlei Augusto da Silva (PSC)

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa projeto de lei ordinária nº 107 de 2014 declara de utilidade pública a Associação Cultural Mandinga Brasileira. Segundo o vereador autor da proposição, A Associação Cultural Mandinga Brasileira, entidade sem qualquer tipo de finalidade lucrativa, tem como um dos seus objetivos implantar ações que visem beneficiar a comunidade, contribuindo na formação e desenvolvimento de hábitos salutares. Essa associação é importante na realização de programas com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, proporcionando com certeza, qualidade de vida para a população em geral.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e a extinção ou à de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Diante do exposto na justificativa do referido projeto, meu voto é pela APROVAÇÃO da referida matéria.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Vanderlei Augusto da Silva, Rui Capelão e Marcos Rios.

Palácio José Neves Formighieri, 15 de Outubro de 2014.


Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Presidente

Marcos Rios (SOLIDARIEDADE)
Secretário


Rui Capelão (PPS)
Membro